



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 004/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro. No uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Letra "a", do II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e classificados no VII Concurso Público de Município, Edital nº 001/2019-FROC, para provimento dos cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme o Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10(dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações do Anexo III.

Art. 4º - Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º - Após a realização do Atestado de saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único PDF**, para o email gerentepessoalfroc@gmail.com, conforme Anexo II.

Art. 6º - Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Gerência de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º - Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por dos telefones (22) 2764-7676 ou (22) 2764-7115.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Janeiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2022

NOMEAR

EDITAL 001/2019-FROC

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF

1º/ RENATA BONTURI OSÓRIO VEIGA / 12481816706

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF

1º/ ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL JUNIOR / 09585839784

ANEXO II DA PORTARIA Nº 004/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

*ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos.

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (**para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde**)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 004/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerentepessoalfroc@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 004/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC / RO

A presidente da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, 216 e 216A da Constituição Federal, do Decreto nº 2122/19 de 20 de março de 2019 e das demais exigências trazidas neste certame, torna público aos interessados, que as inscrições para o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em exercerem atividades de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais** promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO para o exercício de 2022.

DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto da presente Chamada Pública o credenciamento de pessoa jurídica (incluindo MEI) para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos, atendendo os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

Parágrafo Único - O cadastro a que se refere a presente Chamada Pública terá validade até 31 de dezembro de 2022.

DAPARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Podem participar desta Chamada Pública **pessoas jurídicas** que tenham conhecimento técnico, notório saber ou formação comprovado em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Arquivos independentes
- Artes plásticas;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Bibliotecas independentes;
- Centros culturais independentes;
- Cinema;
- Circo;
- Cultura de matrizes africanas;
- Cultura LGBT;
- Cultura popular;
- Cultura Urbana;
- Dança;
- Design de moda;
- Design;
- Espaços culturais independentes;
- Espaços de memória.
- Fotografia;
- Gastronomia;
- Literatura;
- Música;
- Novas Mídias;
- Patrimônio cultural material e imaterial;
- Pesquisa e documentação;
- Séries de televisão;
- Teatro;
- Vídeo;
- Web séries.

Art. 3º - Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto desta Chamada Pública devem possuir a seguinte qualificação geral:

- a) Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- c) Compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Fomento Municipal à Cultura 2051/2017 e Decreto nº 2122/2019 - Programa Municipal de Fomento à Cultura – PMFC/RO, e a editais e processos de seleção de projetos culturais e artísticos lançados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC / RO.
- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Domínio com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
- h) Habilidade em trabalhar com sistemas online;
- i) Possuir CNPJ ativo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.riodasostras.rj.gov.br/pareceristasdafroc, no período de **20 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 5º - Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):

- Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- Declaração de residência (atendendo ao Art. 10, alínea a);
- Currículo;
- Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;
- Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural;
- Certificados de cursos de gestão e produção cultural na área cultural;
- Declaração de fatos não impeditivos (ANEXO I).

Art. 6º - No ato da contratação serão solicitados e verificados os documentos complementares de comprovantes de regularidade fiscal para a efetivação da contratação – **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS**, conforme enquadramento da pessoa jurídica.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição passarão pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, inicialmente, por um processo de triagem onde será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e a anexação da documentação obrigatória.

Parágrafo único: Constatando alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail e telefone e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado em manter atualizados seus dados cadastrais junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

DA EMISSÃO DE PARECERES

Art. 8º - A seleção dos prestadores de serviços para emitir pareceres será realizada conforme a demanda de cada área do Art. 2º e seus incisos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º - O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 10º - É vedada a participação de candidatos nesta Chamada Pública de:

- Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Rio das Ostras / RJ;
- Profissionais que sejam servidores e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;
- Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

Art. 11 - Os classificados serão contatados pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou pelo Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras para organização da agenda de trabalho conforme esta se apresentar ao longo do ano.

Art. 12 - A avaliação dos projetos culturais e artísticos será realizada à distância, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos pareceristas.

Art. 13 - Os pareceristas receberão todos os projetos habilitados por google drive, e-mail ou dropbox, com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras

DA REMUNERAÇÃO

Art. 14 - A remuneração pelos trabalhos prestados por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com a tabela 1 abaixo, conforme a modalidade definida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura:

Tabela 1

PROJETOS (Nível de complexidade de Projetos)/REMUNERAÇÃO (por projeto analisado)

- Baixíssima complexidade – Orçamento até R\$ 5.000,00 / R\$ 50,00
 Baixa complexidade – Orçamento de R\$ 5.001,00 até R\$ 8.000,00 / R\$ 60,00
 Média complexidade – Orçamento de R\$ 8.001,00 até R\$ 12.000,00 / R\$ 70,00
 Alta complexidade – Orçamento de R\$ 12.001,00 até R\$ 17.000,00 / R\$ 100,00
 Altíssima Complexidade – Orçamento acima de 17.001,00 / R\$ 150,00

Art. 15 - O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da **Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC** e será efetuado em **até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço** em conta corrente em nome do parecerista.

Art. 16 - Ao parecerista que analisar/emitar parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 17 - As despesas decorrentes da presente Chamada Pública, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme abaixo:

PT: 13.392.0078.2.788

ND: 3.3.90.39.00.00.00

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

Art. 19 - O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

Art. 20 - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por esta Chamada Pública, a Fundação Rio das Ostras de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas regulamentações.

Art. 21 - O resultado da presente Chamada Pública, conferido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura -FROC, será soberano.

Art. 22 - Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: fomentoculturaro@gmail.com

Art. 23 - Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 24 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Chamada Pública, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Art. 25 – Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Art. 26 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

Declaração de fatos não impeditivos

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins que:

- Não resido e não tenho domicílio no município de Rio das Ostras/RJ;
- Não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC;
- Não sou servidor (a) terceirizado (a), prestador (a) de serviço, agente político e não tenho nenhum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

ASSINATURA

xxxx, xxx de xxxxx de 2022.

EDITAL 005/21 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - RETOMADA CULTURAL PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS NO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO DE 2022 (PARTE).

ATA 2ª AUDIÊNCIA

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, número cento e nove, Centro, Rio das Ostras, reuniram-se os produtores culturais e artistas para discutir e agendar espetáculos no Teatro Popular de Rio das Ostras, para os meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte dois de acordo com o EDITAL 005/21 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - RETOMADA CULTURAL PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS NO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO DE 2022 (PARTE).

A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos seguintes membros: Renata Cabral Pereira dos Santos, funcionária da Fundação Rio das Ostras de Cultura e Maria Izabel Caram, membro do Conselho Municipal de Cultura. Como determinado pelo Edital às dezoito horas começou a distribuição de senhas, foram distribuídas 5 senhas. Durante o período de aguardo para início da audiência agendado para às 19 horas, foi aberto espaço para dúvidas quanto ao funcionamento da audiência e do Teatro Popular de Rio das Ostras e como a seqüência da ordem de atendimento já estava definida pelas senhas, a plenária aprovou que fosse adiantado o trabalho de marcação, pois alguns presentes aguardavam desde as quatorze horas e estavam cansados. Às dezenove horas chegaram mais dois interessados em marcar pauta. Os trabalhos transcorreram dentro do que foi determinado no edital e a agenda foi elaborada com sucesso. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às dezenove horas e trinta e cinco minutos. Lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da Audiência. Segue em anexo a agenda do Teatro Popular de Rio das Ostras para os meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte dois.

EDITAL 005/2021

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2022

(14/01/2022)

AGENDA DE ESPETÁCULOS – (abril, maio e junho)

ABRIL/ 2022